



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070
Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08786.000036/2022-29

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E A EMPRESA SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu do Índio**, com sede na Rua das Palmeiras, nº 55 - Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, neste ato representado pela Diretora LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG, designada pela Portaria SE/MPI nº 312, de 27 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2023, portadora do CPF nº 734.184.043-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SCHIFFINO & JUNQUEIRA ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.209.652/0001-55, sediada na Rua Santa Clara, nº 70 - Sala 501 - Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Luiza Stella Soria Schiffino, portadora da Carteira de Identidade nº 02789173-8, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 425.636.157-04, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 318/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **AUMENTAR** os valores contratuais inicialmente previstos, em razão do acréscimo de serviços para adequação do projeto executivo de reforma, em atendimento às recomendações elencadas pela Coordenação Técnica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN-RJ no Ofício nº 1491/2024/IPHAN-RJ-IPHAN, parte integrante dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Gestão / Unidade: 194022
- Fonte: 0100000000
- Programa de Trabalho: 232727
- Elemento de Despesa: 449051.80
- PI: 9067PPC

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em decorrência do acréscimo formalizado por este instrumento, ocorrerá um adicional ao contrato no valor de **R\$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**, correspondendo a 10% (dez) por cento do valor total do já contratado, aumentando o valor global da contratação para R\$ 487.850,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, *data da assinatura do contrato*

LUCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG
Museu do Índio

MARIA LUIZA STELLA SORIA SCHIFFINO
Schiffino & Junqueira Arquitetos Associados Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Stella Soria Schiffino, Usuário Externo**, em 18/09/2024, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Fernanda Jófej Kaingáng, registrada civilmente como Lucia Fernanda Inácio Belfort Sales, Diretor(a)**, em 18/09/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7401009** e o código CRC **F36A4CF6**.